



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 844/2021

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart, Sandra Santana, Marcelo Messias e Sansão Pereira, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Gastronomia Japonesa a ser comemorada, anualmente, com início no dia 25 de outubro e término no dia 1 de novembro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sobretudo porque: (i) o inciso constante da propositura remete equivocadamente à data 6 de agosto; e (ii) a fixação de prazo rígido para a regulamentação do Poder Executivo constitui infringência ao princípio da separação e harmonia entre os poderes”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver^a. Rute Costa
Relatora